

Laei nº 189

Orça a receita e fixa a despesa do
Município, para o exercício de 1964.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte laei:

Art. 1º - A receita geral do Município de Barra do Garças, fica arcada em Cr\$ 89.215.000,00 (oitenta e nove milhões duzentos e quinze mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código	Designação da Receita	Efetiva	Posturas	Total
	Ordinária			
	Criativa			
	a) Impostos:			
0.11.1	Censitário urbano	200.000,00		
0.11.1A	Censitário rural	20.000.000,00		
0.12.1	Imposto predial	100.000,00		
0.14.1	Transmissões Inter-vivos	30.000.000,00		
0.17.3	Industria e Profissões	1.200.000,00		
0.18.3	Patentes	1.050.000,00		
0.19.7	Imposto de selo	5000,00		
0.25.2	Exploração Agric. Industrial	100.000,00		
0.27.3	Jogos e diversões	5.000,00		
0.29.7	Adicional	5.000,00		57.670.000,00
1.11.2	Caixa de Recup. Economica	300.000,00		
1.16.4	Caixa Escolar	133.000,00		
1.21.4	Caixa de Expediente	25.000,00		
1.22.4	Custas Jud. e Emolumentos	35.000,00		
1.23.4	Caixa de Fix. e Serv. Diversos	266.000,00		
	Total da Receita Criativa			58.419.000,00

Patrimonial

2.01.0	Renda Imobiliária:			
	a) Icos	5.000,00		
	b) Iaudemio	10.000,00		
	c) Ieramentos	5.000,00		
	d) Rendas dos próprios públicos	720.000,00		740.000,00
	Industrial			740.000,00
	a) Iens. de luz e força	864.000,00		
	b) Iens. de água	20.000,00		884.000,00
	Total da R. Industrial			884.000,00
	Recitas Diversas			
1.13.0	Quota do I.P. Nacional	16.000.000,00		
1.14.0	Quota do Imp. de Renda	4.000.000,00		
1.14.0-A	Quota do Imp. de Renda	5.000.000,00		25.000.000,00
	Co			25.000.000,00
	Total da Receita Ordinária			85.043.000,00
	Receita Extraordinária			
2.12.0	Alienções de Bens Patrimoniais		50.000,00	
2.12.0-A	Col. de dívida ativa	2.000.000,00		
6.13.0	Rec. exercício anterior	2.000.000,00		
6.21.0	Multas	120.000,00		
6.23.0	Eventuais	2.000,00	4.172.000,00	4.172.000,00
	C. P. Extraordinária			4.172.000,00
	Total Geral da Receita			89.215.000,00

Art 2º - A Despesa do Município, para o exercício de 1964, é fixada em R\$ 89.215.000,00 (oitenta e nove milhões e duzentos e quinze mil e quinhentos) e será efetuada de acordo com a seguinte classificação.

ed.	Designação da Despesa Efetiva	Participações	Total
	Administração Geral		
	Câmara Municipal		

8.000	Pessoal fixo:			
	1 Escriurário	240.000,00		
8.002	Material Permanente:			
	Aquisição de móveis	100.000,00		
8.003	Material de Consumo:			
	Material de expediente	100.000,00		
8.004	Despesas Diversas:			
	a) Ajuda custo e vereadores	1.400.000,00		
	b) Caixa postal telegrafica e assinatura de jornais e revistas	10.000,00		
	<u>Gabinete do Prefeito</u>			1.850.000,00
8.020	Pessoal fixo:			
	a) Subsídio do Prefeito	600.000,00		
	b) Representação do mesmo	180.000,00		
	c) Repres. do Vice-Prefeito	180.000,00		
	d) Oficial de Gabinete	180.000,00	1.140.000,00	
8.022	Material Permanente:			
	Aquisição de móveis	1.000.000,00		
8.023	Material de consumo:			
	Aquisição de material de expediente	100.000,00		
8.024	Despesas Diversas:			
	Caixa Postal telegrafica assinatura de jornais	30.000,00	1.130.000,00	2.270.000,00
	<u>Prefeitura</u>			
8.030	Pessoal fixo:			
	1 Secretário Geral	480.000,00		
	1 Auxiliar de Secretaria	180.000,00		
	1 Contador Geral	240.000,00		
	2 Escriurários	360.000,00		
	1 Pesqueiro Coletor	420.000,00		
	1 Auxiliar de Pesqueiro	300.000,00		
	1 Assistente Jurídico	480.000,00		
	1 Protocolista	180.000,00		

8.09.3	1 Contínuo Gelador	180.000,00	
	Material de consumo		
	Material de expediente	200.000,00	
8.09.4	Despesas Diversas		
	Material de expediente, diário (mulo)		
8.09.4	Despesas Diversas:		
	a) Aquisição de placas pvc em branco	200.000,00	
	b) Desp. de pronto pagamento	200.000,00	3.420.000,00
	Exercício Fiscalização Financeira		
	<u>Sub-Prefeituras</u>		
8.11.0	Pessoal fixo		
	1. Sub-Prefeito de Ingaçuama	96.000,00	
	1. Sub-Prefeito de Covalimbo	96.000,00	
	1. Sub-Prefeito de São Felix	96.000,00	
	1. Sub-Prefeito de Louçã	96.000,00	
8.11.1	Pessoal variável		
	Percentagem aos exatores	1.300.000,00	
8.11.4	Despesas Diversas:		
	Cobrança de dívida ativa	200.000,00	
8.12.0	Pessoal fixo		
	1 Fiscal geral na sede	180.000,00	
	1 Fiscal itinerante	216.000,00	2.280.000,00
	<u>Total da Cabela n:1</u>		er\$ 9.820.000,00
	<u>Cabela n:2</u>		
	Serviços Públicos de interesse com o Estado		
	Segurança Pública e assistência social	100.000,00	
8.29.4	Assistência social		
8.29.4	Despesas Diversas		
	Const. e seg. Pública	100.000,00	
8.29.4	Despesas Diversas:		
	Ass. social a maternidade	200.000,00	300.000,00
	Educação Pública		
8.3.3.0	Pessoal fixo		

	4. Prof. do Ensino Primário	720.000,00	
8.33.2	Material permanente		
	Aquisição e Cons. de móveis	80.000,00	
8.33.3	Material de expediente		
	Mat. didático e expediente	60.000,00	
8.38.4	Despesas Diversas:		
	Auxílio ao Instituto Santa		
	Santa	200.000,00	
	Saúde Pública		
8.48.4	Despesas Diversas:		
	atratifinegas ao Pedido do		
	Posto	300.000,00	
	b) Sacos e dentes pelhos	300.000,00	
	c) Extinção de mosquitos	200.000,00	800.000,00
	fermento		
8.51.4	Despesas Diversas		
	Aquisição de sementes para		
	lavagem	200.000,00	
8.59.4	Auxílio a Associação Rural		
	dessa Cidade	50.000,00	250.000,00
	Total da Colêla n° 2		cr\$ 2.410.000,00
	Colêla n° 3		
	Serviços Públicos Municipais		
	Imprensa Pública		
8.85.0	Pessoal fixo:		
	1 Boixeiro na sede	216.000,00	
8.85.4	Despesas Diversas:		
	Aquisição de uma carroça		
	e/ A. muar para coleta de li-		
	xo domiciliar	200.000,00	416.000,00
	Remíunios		
8.89.0	Pessoal fixo:		
	1 zelador do cemitério da sede	96.000,00	
8.99.4	Despesas Diversas		
	Imprensa e conservação	60.000,00	

Services Industriais

Iluminação Pública

8.88.0

Pessoal fixo:

1 Gerente Geral 360.000,00

1 Motorista da usina met. el. -
trica 216.000,00

1 Auxiliar de electricista 156.000,00

8.88.4

Despesas Diversas

a) Aquisição de materiais,
combust. lubrificantes, etc 4.000.000,00

b) Para estudos da Nova Usina 4.000.000,00

Total da Cabela n.º 3

8.732.000,00

9.304.000,00

Cabela n.º 4

Obras e Melhoramentos
Públicos

Logradouros Públicos

8.81.4

Despesas Diversas

a) Const. e conserv. de Logradou-
ros Públicos 10.000.000,00

b) Construção e cons. de calcamento 1.200.000,00

Estradas e Pontes

11.200.000,00

8.82.0

Pessoal Fixo

2 Motorista do D. H. E. R. 720.000,00

1 Escrivão do D. H. E. R. 144.000,00

8.82.4

Despesas Diversas

a) Construção e conservação de
estradas e Pontes 10.000.000,00

b) Aquisição de combustíveis ve-
culos motorizados peças etc 10.000.000,00

Obras Públicas

20.864.000,00

8.84.4

Despesas Diversas

a) Obras Públicas generalizadas 22.000.000,00

b) Conservação de propriedades 500.000,00

c) Obras no Distrito de Ingaçuara 2.000.000,00

Total da Cabela n.º 4

24.500.000,00

56.564.000,00

Tabela n.º 5

8.90.0	Encargos Diversos Representações Reserva fixo			
	Im. Manoel B. da Louz			156.000,00
	Subvencões Cont. e Auxílios			
8.89.4	Despesas Diversas:			
	a) Despesas e Tribunal Jury	50.000,00		
	b) Incentivo a organização Esport	100.000,00		
	c) Auxílios ao Jovens Esporte Clube	100.000,00		
	d) Contribuição a S. P. V. E. A	1.752.570,00		
	e) Contribuição ao I. B. A. M.	5.000,00		
	f) Cont. a Colônia São Juliano	50.000,00		
	Diversos:			2.057.570,00
8.99.4	Despesas Diversas			
	a) Representações da Prefeitura	600.000,00		
	b) Recepção de hóspedes oficiais	300.000,00		
	c) Substituições de funcionários	100.000,00		
	d) Despesas imprevistas e outros	7.903.430,00		
	Total da Tabela n.º 5		R\$	8.903.570,00
	Total Geral da Despesa		R\$	11.117.000,00
	Resumo: Tabela n.º 1	9.820.000,00		
	Tabela n.º 2	2.410.000,00		
	Tabela n.º 3	9.304.000,00		
	Tabela n.º 4	56.564.000,00		
	Tabela n.º 5	11.117.000,00		
	Total	R\$ 89.215.000,00		

Art 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, para ocorrer as despesas constantes da presente Lei, autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da respectiva previsão.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1974.

República Municipal de Barra do Garças,
3 de novembro de 1963

S. E. C.